



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 879, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**ALTERA ITEM II DA TABELA II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE MOGI GUAÇU, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2993, DE 11/12/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** O Item II da "TABELA II – TABELA PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA", anexa ao Código Tributário de Mogi Guaçu, Lei Municipal nº 2993, de 11/12/1992, passa a vigorar com os seguintes subitens 3 a 22-I, relativos a comércio eventual ou ambulante, conforme art. 190, inc. IV e arts. 208 a 216, do mesmo Código Tributário de Mogi Guaçu:

**TABELA II**  
**TABELA PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO			UFIMs	
1	.....			...	
2	.....			...	
II. – Taxa de Licença para Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante					
Nº	RAMO DE ATIVIDADES	CNAE	PRODUTOS COMPONENTES DAS ATIVIDADES	UFIMs DIA	UFIMs MÊS
3	ARMARINHOS, MIUDEZAS E BIJUTERIAS	52.15-9 52.31-0 52.49-3	LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA, ALFINETES, BIJUTERIAS, PENTES, ESCOVAS, PRESILHAS E ACESSÓRIOS P/ CABELO, ALICATES P/UNHA, E SIMILARES...	6,0	12,5
4	ARTESANATO	52.49.3	PRODUTOS ARTESANAIS, SOUVENIRES, E SIMILARES...	ISENTO	ISENTO
5	ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	52.49-3	VARAS, ISCAS PARA PESCA, MOLINETES, CARRETILHAS, BARRACAS, ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO E SIMILARES...	7,5	25,0
6	ARTIGOS DE ÓTICA E RELOJOARIA	52.49-3	ÓCULOS, RELÓGIOS, JÓIAS, E SIMILARES...	7,5	17,5
7	ARTIGOS DE PAPELARIA	52.46-9	CADERNOS, BORRACHAS, LÁPIS, CANETAS, CARTOLINAS E SIMILARES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, E ARTIGOS ESCOLARES, PAPÉIS DIVERSOS, ENVELOPES, COLAS, TINTAS, E CONGÊNERES.	3,0	5,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

8	ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E COMPLEMENTOS	52.32.9 52.31-0 52.33-7 52.49-3 52.33-7	MEIAS, LENÇOS, GRAVATAS, BONÉS, CONFECCÕES MASCULINAS, INFANTIS, JUVENIS E ADULTO; CONFECCÕES FEMININAS, INFANTIL E ADULTO; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, CALÇADOS, CINTOS, BOLSAS, CARTEIRA, UNIFORMES ESCOLARES, TECIDOS, SOMBRINHA, LUVAS, ÓCULOS E RELÓGIOS, E SIMILARES...	5,0	15,0
9	BRINQUEDOS	52.49.3	BRINQUEDOS DE QUALQUER NATUREZA, E SIMILARES...	4,0	15,0
10	CAFÉ	52.29-9	CAFÉ EM GRÃOS, OU MÓIDOS NA HORA, E SIMILARES...	1,5	5
11	CARNES E EMBUTIDOS	52.23.0 52.29-9	CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, AVES ABATIDAS, FRESCAS, FRIGORIFICADA E CONGELADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS (COELHOS, PATOS, GALINHAS ...), MIÚDOS, VÍSCERAS, TRIPAS E SIMILARES, SALSICHA, LINGUIÇAS E ASSEMELHADOS, E CONGÊNERES.	2,5	7,5
12	CARNÊS, CUPONS E TÍTULOS		CARNÊS, CUPONS, BILHETES E TÍTULOS PARA SORTEIOS, QUANDO AUTORIZADOS POR LEI, E SIMILARES...	7,5	25,0
13	CEREAIS E GRÃOS	52.29.9	FEIJÃO, MILHO, ARROZ, PAINÇO, SOJA, TRIGO, E SIMILARES...	2,5	7,5
14	COMERCIO DE PIPOCA, AMENDOIM E ALGODÃO DOCE	52.21-3	PIPOCAS, AMENDOINS E ALGODÃO DOCE, E SIMILARES...	ISENTO	ISENTO
15	COMERCIO SAZONAL		ARTIGOS CARNAVALESCOS, MASCARAS, FANTASIAS, CONFETES, SERPENTINAS E CONGÊNERES, CONFECCÕES LUXO, PELE, PELICAS, PLUMAS, E SIMILARES...	7,5	25,0
16	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	52.22-1	DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E ASSEMELHADOS, E SIMILARES...	2,5	7,5
17	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS	52.21.3 55.29-8	PÃES, ROSCAS, TORTAS, DOCES CASEIROS, CONSERVAS DE FRUTAS, DERIVADO DE MILHO, BISCOITOS, TAPIOCA, CALDO DE CANA, CHURROS, PASTEIS, SALGADOS FRITOS OU ASSADOS, CACHORRO QUENTE, LANCHES, PIZZA, BOLOS, SORVETES E RASPADINHAS DE MAQUINA, E SIMILARES...	1,5	5,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

18	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS	52.49-3 52.50-7	MOEDAS DE COLEÇÃO (NUMISMÁTICA), SELOS (FILATELIA), LIVROS E REVISTAS, MOVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ROUPAS, CALÇADOS, MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO, OBJETOS DE ARTE, ANTIGUIDADES, BICICLETAS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SIMILARES...	1,5	5,0
19	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	52.24-8	BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, CERVEJAS, VINHOS E LICORES, ÁGUA MINERAL E SIMILARES, (EXCETO BEBIDAS DESTILADAS).	1,5	5
20	ELETRO ELETRÔNICOS E ASSEMELHADOS PARA JOGOS ELETRÔNICOS.	52.42.6	RÁDIOS DE QUALQUER NATUREZA, APARELHOS PARA CDS E DVDS, WALKMAN, DISCMAN, PEN DRIVE, MP3, MP4, MP5 (E EVOLUÇÕES) E ACESSÓRIOS, MAQUINAS FOTOGRAFICAS, TVs, FILMADORAS, DISCOS, DVDS, FITAS MAGNÉTICAS (ORIGINAIS), E SIMILARES...	4,5	12,5
21	FERRAMENTAS	52.44.3	FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS E DE QUALQUER NATUREZA, E SIMILARES...	5,0	15,0
22	FRIOS E LATICÍNIOS	52.21.3	LEITE E SEUS DERIVADOS E CONGÊNERES.	1,5	5,0
22-A	HORTIFRUTIGRANJEIROS	52.29.9	FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, RAÍZES TUBEROSAS, E FRUTOS, EM GERAL, ERVAS MEDICINAIS, OVOS, MEL E SIMILARES, E AVES VIVAS.	ISENTO	ISENTO
22-B	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	52.46-9	LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS, JORNAIS E REVISTAS, E SIMILARES...	ISENTO	ISENTO
22-C	MÓVEIS	52.43-4	MÓVEIS FABRICADOS DE QUALQUER PRODUTO: MADEIRA, FERRO BATIDO, CANA DA ÍNDIA, VIME, RÁFIA, E SIMILARES...	5,0	15,0
22-D	OUTROS TIPOS DE COMERCIO VAREJISTAS	52.69-8	VENDA DE SUBSCRIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, E SIMILARES...	ISENTO	ISENTO
22-E	PESCADOS E FRUTOS DO MAR	52.29-9	PEIXES DE ÁGUA DOCE, E OU SALGADA, CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS, E SIMILARES...	ISENTO	ISENTO



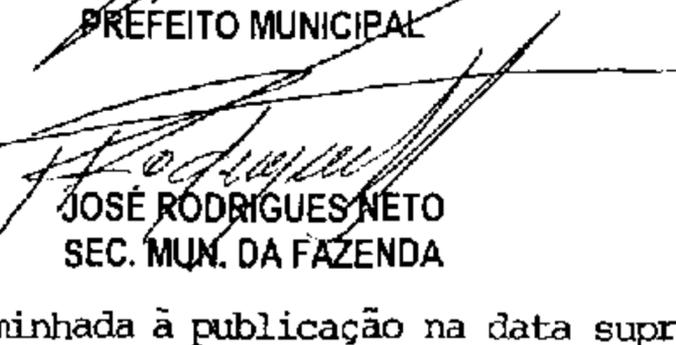
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

22-F	PLANTAS E FLORES	52.49.3	MUDAS DE PLANTAS DE FLORES NATURAIS, PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, E MUDAS DE ARVORES, E SIMILARES..	5,0	15,0
22-G	TABACARIA	52.29-9	FUMO EM ROLO OU CORDA, FUMO DESFIADO, PALHAS E PAPEL PARA CIGARRO, CHARUTOS, CIGARRILHAS, ISQUEIROS, PITEIRAS E CACHIMBO, E SIMILARES...(EXCETO CIGARROS INDUSTRIALIZADOS)	5,0	20,0
22-H	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	52.43-4	PANELAS, TAPETES, CARPETES, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, VASSOURAS, CUTELARIA, ABAJURES, PEÇAS PARA FOGÕES, E SIMILARES...	5,0	15,0
22-I	DIVERSOS		PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS NESTA TABELA	7,5	25,0

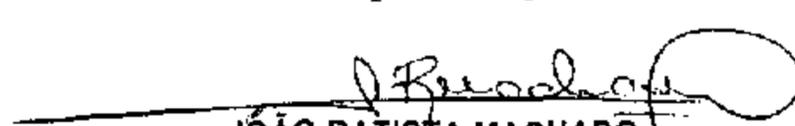
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, onerando as despesas com sua execução a verba própria consignada no orçamento vigente.

Mogi Guaçu, 06 de Dezembro de 2007. "Ano 130º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
HÉLIO MIACHÓN BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ RODRIGUES NETO  
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhada à publicação na data supra.

  
JÓÃO BATISTA MACHADO  
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO